



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 437/2026

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. REJANE SOUSA ROMÃO MATRÍCULAS: 91426, NO CARGO DE ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 19 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 DE MARÇO DE 2026

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 438/2026

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores

públicos Municipais), CONCEDER a Sra. MARIANA MENEZES DE RESENDE N. 91270 NO CARGO MEDICO REGULADOR LICENÇA Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 13 DE MARÇO 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 DE MARÇO DE 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 439/2026

“Designa servidores para o exercício de fiscalização de produtos de origem animal junto ao sim - serviço de inspeção municipal.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0072/SMAPAA/2026 e Ofício nº 033/SIM/2026, que solicita a atualização da designação dos servidores para atuarem na fiscalização de produtos de origem animal no SIM - Serviço de Inspeção Animal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem no Serviço de Inspeção Animal, delegando-lhes poder de polícia na fiscalização de produtos de origem animal, os seguintes servidores:

- I – JOÃO BATISTA MONTEIRO SOBRINHO – matrícula: 0258879 – Diretor do Serviço de Inspeção Municipal;
- II – KÁSSIA FONTES GONÇALVES – matrícula: 91184 – Médica Veterinária;
- III – LÍVIA RESENDE GOMES – matrícula: 90196 – Médica Veterinária;
- IV – SÉRGIO YOSHIFUMI ADACHI – matrícula: 72710 – Médico Veterinário;
- V – SHEILA DA SILVA – matrícula: 062936 –

Técnica de Alimentos;

VI – BRUNO HUMBERTO CRUVINEL DE MIRANDA – matrícula: 91365 – Agente de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal;

VII – KARINE RIBEIRO DA COSTA – matrícula: 91364 - Agente de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal;

VIII – WEBER MARCELINO RODRIGUES – matrícula: 91354 - Agente de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal;

IX – ALESSANDRA CRISTINA CORREA DE ALMEIDA – matrícula: 76163 – Agente de Combate às Endemias;

X – DOROTEIA CUNHA DE AMORIM VIEIRA – matrícula: 73717 – Agente de Combate às Endemias;

XI – DIANE RIBEIRO – matrícula: 70165 – Agente de Combate às Endemias;

XII – LUCIANA MARIA MARTINS – matrícula: 73849 – Agente de Combate às Endemias;

XIII – LUCIANA ALVES GONÇALVES – matrícula: 73830 – Agente de Combate às Endemias;

XIV – LUCIVANE VIEIRA DOS SANTOS ALMENDRA – matrícula: 91432 – Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida
Renato de Almeida

PORTARIA Nº 520, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadoria Intersectorial de Polícia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISAN do Município de Araguari/MG, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e em conformidade com a Lei nº 5.134, de 20 de março de 2013, bem

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

como os Decretos de nºs 512, de 18 de outubro de 2023 e 1.063, de 3 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade nomear os membros titulares e suplentes da Coordenadoria Intersetorial de Polícia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISAN do Município de Araguari/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, titulares e suplentes, para comporem a Coordenadoria Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Araguari, conforme representação abaixo:

I – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

Titular: Waldeni Maria de Assis

Suplente: Ana Glaucia de Carvalho

II – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios:

Titular: Celiomar Fragas da Costa

Suplente: Helen Carolina dos Santos Sant Anna

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Marlon Gefferson Pereira de Oliveira

Suplente: Tiago de Moraes Souto

IV – Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Vania Abadia Barcelos Ribeiro Meira

Suplente: Iracilda Pergentino Procópio

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Yuri Jivago Luciano Marques Borges

Suplente: Mauro Sérgio Moraes

VI – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Katiane Beatriz Duarte Jorge

Suplente: Fernanda dos Santos Mota Brasil

VII – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Linander de Lima Campos

Suplente: Fabiane Ferreira Guimarães Barbosa de Sousa

VIII – Superintendência de Promoção de Igualdade Racial - SUPIR

Titular: Angélica Cristina Monteiro Luiz

Suplente: Paulo Vitor Barbosa

Art. 2º A Presidência da Coordenadoria Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Araguari, será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal do Desenvolvimento Social.

Art. 3º As funções dos membros da CAISAN do Município de Araguari não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros da CAISAN do Município de Araguari ora nomeados será de dois (2) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, permitida a recondução total ou parcial consecutiva dos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Eunice Maria Mendes

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR
AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 –

PROCESSO Nº 1097/2026

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, entidade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com sede na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jóquei Club, nesta cidade, CEP. 38.444-248, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, carreado para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver repasse financeiro na forma de subvenção social vinculada à Lei Municipal nº 7.179/2025. Assim, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 546, cujo repasse será efetuado no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em parcela única de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme plano de trabalho apresentado às ff. 17/22, totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados as manutenções das atividades da entidade, precisamente com os investimentos voltados à melhoria das infraestruturas internas, executando serviços de terraplanagem e espalhamento de refugo.

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, entidade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de subvenção social vinculada à legislação municipal, para a entidade beneficiada com a competente autorização legislativa, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o exaurimento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 24 de março de 2026.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR
AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 –
PROCESSO Nº 1098/2026

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, entidade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com sede na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jóquei Club, nesta cidade, CEP. 38.444-248, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, carreado para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver repasse financeiro na forma de subvenção social vinculada à Lei Municipal nº 7.179/2025, através das emendas parlamentares 012-V, 023-II, 027-V, 035-IV, 043-II, 045-III, 048-III-a e 049-III. Assim, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 546, cujo repasse será efetuado no valor de R\$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais) em parcela única de R\$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais), conforme plano de trabalho apresentado às ff. 24/30, totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais), destinados a contribuir na realização da 55ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari – Expo Araguari 2025, no período de 16 a 19 de abril de 2026, evento parte integrante da 5ª Edição Café Agro 2026.

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, entidade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de subvenção social vinculada à legislação municipal, para a entidade beneficiada com a competente autorização legislativa, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o exaurimento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.



Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 24 de março de 2026.
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº. 001/2026 -
PROCESSO Nº. 023/2026 - ATADE HABILITAÇÃO
PARA FINS DE CREENCIAMENTO

As 09h00min (nove horas) do dia 11 de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, da Prefeitura Municipal de Araguari - MG, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação através dos seguintes membros Neilton dos Santos Andrade – Presidente e Membros Daniel José Peixoto Santana, Bruno Ribeiro Ramos. Realizou-se esta sessão pública, para recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO referentes aos autos do processo licitatório CREENCIAMENTO Nº 001/2026, visando o CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREENCIAMENTO, VISANDO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E BENS IMÓVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME CONDIÇÕES, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO. O Edital foi devidamente publicado no “Diário Oficial do Município” em sua edição do dia 20/02/2026 (sexta-feira), e jornal de circulação na cidade de Araguari-MG, Jornal Gazeta do Triângulo em sua edição do dia 20/02/2026 (sexta-feira), e ainda na rede mundial de informações da Prefeitura Municipal de Araguari-MG www.araguari.mg.gov.br (Portal do Cidadão), conforme prints extraídos em cópias reprográficas cumprindo assim as exigências do princípio da publicidade e ainda as disposições do § 1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21. E por se tratar de licitação na modalidade presencial, a sessão pública foi devidamente gravada em áudio e vídeo, conforme § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ausentes no presente nesta sessão pública, os pretensos credenciados que apresentaram seus envelopes de forma tempestiva. Após detida análise dos documentos, referente à esta fase do certame, ou seja, fase de habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio em conjunto com a Comissão Técnica proferiram a seguinte decisão: HABILITADOS: Carla Karine Santos Agostinho por cumprir integralmente com todos os subitens do item 4 do Edital; Magnun Luiz Serpa por cumprir integralmente com todos os subitens do item 4 do Edital; Patrícia Graciele de Andrade Sousa por cumprir integralmente com todos os subitens do item 4 do Edital; Wellington de Matos Silva por cumprir integralmente com todos os subitens do item 4 do Edital; Rodrigo Schmitz; Giovana Norma Bólico por cumprir integralmente com todos os subitens do item 4 do Edital; Fernando Caetano Moreira Filho por cumprir integralmente

com todos os subitens do item 4 do Edital; Daniel Elias Garcia por cumprir integralmente com todos os subitens do item 4 do Edital; Helcio Kronberg por cumprir integralmente com todos os subitens do item 4 do Edital; SAULO JÚLIO RIBEIRO por cumprir integralmente com todos os subitens do item 4 do Edital; GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI por cumprir integralmente com todos os subitens do item 4 do Edital. INABILITADOS: Pamela de Souza Alvez, por ter deixado de apresentar item 4.2.3 (Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal); José Valero Santos Júnior, por deixar de apresentar o item 4.3.2 (Comprovação de Inscrição perante a Previdência Social); Sandra de Fátima Reis, por ter deixado de apresentar item 4.2.3 (Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal); Ronald de Freitas Moreira, por ter deixado de apresentar item 4.2.3 (Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal); Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, por ter deixado de cumprir o item 4.5.4 (Declaração em modelo próprio que não possui menor em seu quadro...); Ruam Carlos Chaves Gotardo, por ter deixado de apresentar item 4.2.3 (Certidão de Antecedentes Criminais Estadual de Minas Gerais e Federal de Minas Gerais); Eduardo Schmitz, por ter deixado de apresentar item 4.2.3 (Certidão de Antecedentes Criminais Estadual); Sandro Rodrigues Pinto, por ter deixado de cumprir o item 4.5.4 (Declaração em modelo próprio que não possui menor em seu quadro...); Lucas Rafael Antunes Moreira, por ter deixado de apresentar item 4.2.3 (Certidão de Antecedentes Criminais Estadual); Jonas Gabriel Antunes Moreira, por ter deixado de apresentar item 4.2.3 (Certidão de Antecedentes Criminais Estadual); Mauricio José de Sousa Costa, por ter deixado de apresentar itens 4.2.3 e 4.3.2 (Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Comprovação de Inscrição perante a Previdência Social); Marilaine Borges de Paula por ter deixado de apresentar item 4.2.3 (Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal); Luis Otávio Marcolino Shinkawa, por ter deixado de cumprir o item 4.5.4 (Declaração em modelo próprio que não possui menor em seu quadro...); Alexandre Ometto Furlan Silva, por deixar de apresentar o item 4.3.2 (Comprovação de Inscrição perante a Previdência Social); Cintia Regina Martins Roma por ter deixado de apresentar os itens 4.2.3 e 4.4.1 (Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Atestado de Capacidade Técnica). Diante da decisão administrativa proferida acerca dos credenciamentos e descredenciamentos apresentados na sessão pública em referência, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, ficará assegurado a partir da publicação desta decisão administrativa junto à Imprensa Oficial do Município, diante da ausência de todos os candidatos credenciados e descredenciados, o prazo inicial para interposição de recurso administrativo começará a fluir a partir da publicação desta decisão administrativa, a qual ocorrerá na edição de 25 de março de 2026, oportunidade em que os pretensos recorrentes deverão observar as disposições do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando então terão o prazo de (03) três dias úteis para interposição das razões de recurso, observando local e horário para fins de protocolo. Havendo interposição de recurso administrativo por quem quer que seja, os demais credenciados ou descredenciados, serão devidamente notificados, via Imprensa Oficial do Município, para querendo apresentarem impugnação/contrarrrazões na forma do § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Tanto para fins de recurso administrativo ou para fins de contrarrrazões serão assegurados aos

recorrentes e recorridos, vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, na forma do § 5º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo interposição de recurso, bem como contrarrrazões, os membros da Comissão de Credenciamento serão convocados para exercício de juízo de retratação e na impossibilidade de exercer esse juízo, fazer os autos subirem devidamente informados à autoridade superior para o enfrentamento do mérito de possíveis recursos administrativos e contrarrrazões, na forma do § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Aguarde o transcurso dos prazos recursais e contrarrrazões. Não havendo interposições de recursos administrativos e contrarrrazões, ou havendo recursos e contrarrrazões e sendo os mesmos devidamente julgados com a devida certificação nos autos, a Comissão de Credenciamento será convocada para designação de sessão pública com todos os credenciados participantes, para proceder a realização do sorteio. Por ora, ficam sobrestados os autos até o exaurimento dos prazos recursais e de impugnações. E não havendo mais nada a se tratar a sessão pública foi encerrada às 09:51 (nove horas e cinquenta e um minutos). NEILTON DOS SANTOS ANDRADE – PRESIDENTE DANIEL JOSÉ PEIXOTO SANTANA – MEMBRO - FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS- MEMBRO

INFRAESTRUTURA

AVISO DE SOBRESTAMENTO

PROCESSO nº. 006/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO nº. 003/2026 REGISTRO DE
PREÇOS nº. 001/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves nº. 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio da Secretaria Municipal de Logística, Licitação, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados o sobrestamento do PROCESSO nº. 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2026 - REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2026, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. O sobrestamento fez necessário, em conformidade com o Ofício nº 0362/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, diante da necessidade análise técnica e jurídica de impugnação apresentada. Assim, até a conclusão da referida análise, a sessão permanece suspensa, para posterior deliberação quanto às providências cabíveis, inclusive eventual retificação do edital. Desse modo, os autos permanecem sobrestados sine die.

Araguari-MG, 24 de março de 2026. Igor Faria dos Santos - Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 209/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 209/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2025; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor das empresas FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, CNPJ Nº 27.088.431/0001-08; 23.863.564 VALDECI PEDRO DA SILVA, CNPJ Nº 23.863.564/0001-53; PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA, CNPJ Nº 08.315.916/0001-42; LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 56.933.664/0001-68; RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 44.116.889/0001-42; DRUMOND COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 50.856.953/0001-24, que apresentaram um valor global de R\$ 203.579,28 (duzentos e três mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 04 de março de 2026. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização das Ata de Registro de Preços. Araguari, 24 de março de 2026. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 220/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DOS PACIENTES QUE FAZEM USO DE FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO ALIMENTAR, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM ARAGUARI-MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 220/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2025; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor das empresas TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 49.823.063/0001-37, UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.593.067/0001-09; CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.088.996/0001-40; CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 44.838.265/0001-39; M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ Nº 23.149.874/0001-00; APEX DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 58.430.342/0001-21; MG2 NUTRICAO LTDA, CNPJ Nº 39.935.073/0001-00; HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 21.296.343/0001-15; BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 45.757.571/0001-03; COMERCIAL

OTTO LTDA, CNPJ Nº 31.374.156/0001-66 E JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 49.692.912/0001-60, que apresentaram um valor global de R\$ 5.621.802,00 (cinco milhões seiscentos e vinte e um mil oitocentos e dois reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 27 de fevereiro de 2026. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização das Atas de Registro de Preços. Araguari, 24 de março de 2026. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 039/2026

Eu, Thereza Christina Griep, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 039/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 para AQUISIÇÃO DE SONĐAS URETRAI, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas que regem a matéria. Dotação Orçamentária: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00. Ficha: 709 – Fonte: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Valor Total: R\$ 33.398,40 (trinta e três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Publique-se. Araguari, 24 de março de 2026.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: MUNICÍPIO CACHOEIRA DOURADA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 18.457.267/0001-78, com sede na Avenida das Nações, nº 400, Vila Nova, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Aleandro Francisco da Silva, residente e domiciliado em Cachoeira Dourada-MG. Objeto: Transferência de recursos financeiros, para a remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços n. 104/2025, objeto do credenciamento n. 002/2025. Araguari, 13 de novembro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari/MG; Aleandro Francisco da Silva – Prefeito de Cachoeira Dourada/MG.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONVÊNIO Nº 057/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE

MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG

Partes: Município de Araguari – MG e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari – MG. Objeto: Inclusão da dotação orçamentária n. 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00, Ficha 508 e Fonte 1.500, à Cláusula Sétima do respectivo Convênio, firmado entre os partícipes. Araguari, 24 setembro de 2025. Assina: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA

Referência: Processo de Compras Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo administrativo nº 003/2026, que possui como gestor o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande

A Secretária Municipal de Saúde de Araguari-MG, Sra. Thereza Christina Griep, tendo em vista impossibilidade de entrega do objeto dentro do prazo estabelecido, em respeito aos princípios gerais de direito público, com amparo na súmula 473, STF “administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, procede, em nome do Município de Araguari-MG, e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo de Compras de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo administrativo nº 003/2026.

Araguari-MG, em 24 de março de 2026.
Sra. Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

OFÍCIO Nº 033/SMTT/2026

Araguari/MG, 19 de março de 2026.
À Secretaria Municipal de Comunicação / Departamento de Publicação do Diário Oficial Prefeitura Municipal de Araguari/MG
Assunto: Solicitação de publicação oficial – relação de equipamentos de fiscalização eletrônica e videomonitoramento
Senhor(a) Responsável,
Cumprimentando-o(a) cordialmente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, solicitar a publicação no Diário Oficial do Município de Araguari/MG da relação atualizada dos equipamentos de fiscalização eletrônica e dos pontos de videomonitoramento instalados no município.

A presente solicitação fundamenta-se no disposto na Resolução CONTRAN nº 798/2020, especialmente em seu art. 9º, parágrafo único, o qual estabelece que o órgão ou entidade com circunscrição sobre a via deve dar ampla publicidade à relação de todos os medidores de velocidade existentes, contendo suas informações técnicas e respectivos locais de instalação.

Ressalta-se que o cumprimento da referida norma constitui requisito essencial de validade



dos autos de infração, sendo que sua inobservância pode acarretar a inconsistência dos atos administrativos sancionatórios, com possibilidade de anulação, gerando prejuízos à atuação fiscalizatória desta Municipalidade.

Nesse sentido, com o objetivo de garantir transparência, legalidade e segurança jurídica, encaminha-se, na forma de ANEXO ÚNICO, a relação detalhada contendo os equipamentos de fiscalização eletrônica, pontos de monitoramento e respectivas localizações no Município de Araguari/MG, conforme levantamento técnico atualizado desta Secretaria.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a publicação com a máxima urgência, tanto no Diário Oficial quanto, se possível, nos demais canais institucionais, inclusive no sítio eletrônico oficial do Município, em observância à normativa federal vigente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E VIDEOMONITORAMENTO – ARAGUARI/MG

1. Equipamentos de Fiscalização Eletrônica (Fixos)

Nº	Tipo	Referência	Endereço/Local	Velocidade	Coordenadas
1	Fixo Redutor MT363R	Distribuidora Gordinhos	Av. Santos Dumont, nº 285, Jardim Regina	40 km/h	-18.658889, -48.184806
2	Fixo Redutor MT368R	Bosque	Av. Codornas x Rua Iturama, Bosque	40 km/h	-18.662857, -48.175062
3	Fixo Controlador MT451R	Cidade Nova	Av. João Rodrigues da Cunha, Qd. 01 Lt. 03	40 km/h	-18.647000, -48.182139
4	Fixo Controlador MT452R	Parque Linear	—	60 km/h	-18.647000, -48.182139
5	Fixo Controlador MT453R	SETTRANS	—	40 km/h	-18.641226, -48.172524
6	Fixo Controlador MT398R	Posto Royal	—	40 km/h	-18.659708, -48.186795
7	Fixo Controlador MT399R	Aliança Automotiva	—	40 km/h	-18.626194, -48.167306
8	Fixo Redutor MT396R	Agro Brasil	—	40 km/h	-18.660582, -48.203217
9	Fixo Redutor MT397R	Baratão Auto Peças	—	40 km/h	-18.659749, -48.186688
10	Fixo Redutor MT371R	Pintura Automotiva	—	40 km/h	-18.647246, -48.214307
11	Fixo Redutor MT395R	CRC Cross Fit	—	40 km/h	-18.648136, -48.214163
12	Fixo Redutor MT369R	Secretaria de Obras	—	40 km/h	-18.643414, -48.169587
13	Fixo Redutor MT370R	Felicita	—	40 km/h	-18.645144, -48.154846
14	Fixo Redutor MT366R	JJ Vidros	—	40 km/h	-18.654099, -48.213217
15	Fixo Redutor MT367R	Açaí House	—	40 km/h	-18.640611, -48.179250
16	Fixo Redutor MT364R	Mega Car	—	40 km/h	-18.640750, -48.204556
17	Fixo Redutor MT365R	Silvia Pilates	—	40 km/h	-18.640997, -48.205168
18	Fixo Redutor MT362R	Posto Carga Pesada	—	40 km/h	-18.640851, -48.180096

2. Pontos de Fiscalização por Via (Faixas e Sentidos)

- Av. Mato Grosso, nº 641 – Paraíso (sentido bairro, faixas direita e esquerda)
- Av. Coronel Belchior de Godoy, nº 1058 – Bairro Goiás (sentido bairro, faixas direita e esquerda)
- Av. Coronel Belchior de Godoy, nº 1051 – Bairro Goiás (sentido centro, faixas direita e esquerda)
- Av. Brasil, nº 1.365 – Brasília (sentido bairro, faixas direita e esquerda)
- Av. Mato Grosso, Praça 3 – Paraíso (sentido centro, faixas direita e esquerda)
- Av. Teodoro Veloso de Carvalho, nº 717 – Sibipiruna (faixas direita e esquerda)
- Av. Teodoro Veloso de Carvalho, nº 1608 – Sibipiruna (faixas direita e esquerda)
- Av. Brasil, nº 2595 – Fátima (sentido centro)
- Av. Brasil, nº 2400 – Fátima (sentido MG-223)
- Av. Brasil, nº 1930 – Brasília (sentido MG-223)
- Av. Batalhão Mauá, nº 1759 e nº 1992 – Santa Helena
- Av. Santos Dumont, nº 210 – Jardim Regina
- Av. Marcílio Dias, nº 427 – Jardim Regina
- Av. Minas Gerais, oposto ao nº 640 – Bosque
- Av. Teodoro Veloso de Carvalho, nº 741 – Paineiras

3. Pontos de Videomonitoramento

Nº	Tipo	Local	Coordenadas
1	DOME D1	Rua das Araras x Rua Dr. Augusto Carpaneda – Independência	-18.639167, -48.200528
2	DOME D2	Av. Belchior de Godoy x Av. São Paulo – São Judas	-18.640804, -48.210443
3	DOME D3	Av. Teodolino Pereira de Araújo x Rua Afonso Pena – Centro	-18.648528, -48.192750
4	DOME D4	Av. Minas Gerais x Travessa Fernão Dias – Centro	-18.654389, -48.188361
5	DOME D5	Av. Juscelino Kubitschek x Rua Padre Nicácio – Amorim	

Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 – FAEC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026, PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2026, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. CONTRATADA: VANESSA FERNANDES MOREIRA VAZ FERREIRA 04466041601, N. FANT: MF PRODUcoes E EVENTOS, CNPJ: 51.940.231/0001-16, Rua Severino Alves Cardoso, nº 223, Goiás, Araguari/MG, CEP: 38.442-188. OBJETO: 11.053.489/0001-86, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme identificação: sendo 04 apresentações: Cachê do artista: R\$ 1.900,00, Cachê Músicos: 2.000,00, Cachê Bailarinos: 300,00, Técnico de Som: R\$ 300,00, nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. Araguari, 17 de março de 2026. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – PAULO APOSTOLO DA SILVA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE EDITAL CONCURSO Nº 002 / 2026 – FAEC

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC e o CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA DE ARAGUARI, comunicam aos interessados que com base da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 4.292/2006, Decreto Municipal nº 107/2013 alterado pelo Decreto n.º 034/2017, e demais regulamentos atinentes a espécie, fará licitação na modalidade CONCURSO, denominado 01º CONCURSO DE PARÓDIAS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG, a ser realizado no município de Araguari/MG, conforme os termos e condições descritas em edital e em seus anexos. O período de inscrições se encerra no dia 06 de JULHO de 2026. As apresentações dos alunos vencedores ocorrerão no dia 17 de agosto de 2026, às 18h, no Cine Rex, nesta cidade de Araguari-MG. Poderão participar do concurso todas as turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, mediante inscrição presencial na sede da FAEC, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, Centro, Araguari/MG, CEP 38.445-900, em qualquer dia útil, durante o horário de expediente regular da FAEC, nos termos do edital publicado no site da Fundação.



SORRISO DE ESTRELA!

Mutirão de Saúde Bucal

28/03

Sábado

Das 8h às 14h

Sem intervalo para almoço!



UNIDADES PARTICIPANTES:

UBSF São Sebastião, UBSF Gutierrez,
UBSF Novo Horizonte, UBS Amorim,
UBSF Maria Eugênia, UBSF Paraíso,
UBSF Santa Terezinha, UBS Santa Helena,
UBSF Portal de Fátima, UBSF Chancia,
UBSF Miranda, UBSF Independência,
UBSF Goiás Parte Alta e UBSF Brasília.

- ✓ Cuidado odontológico para todas as idades
- ✓ Atendimento humanizado e acessível
- ✓ Educação em saúde bucal para a população



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

SE LIGA!



VAGAS

 **SINE**

NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BÍO DIARIAMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DA
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

 **SINE**
Sistema Nacional de Emprego